



EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º. 239/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 086/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS
DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

O Município de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, mediante Pregoeira, Sra. Mariana Castilhos de Souza e sua equipe de apoio, designados pelas Portarias n.º. 671/2019, n.º. 1.228/2019, n.º. 1.612/2019, anexas ao processo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º.086/2019** pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º.123/2006, Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012 e, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, mediante as seguintes condições:

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no **dia 28 de novembro de 2019, com início às 9 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 8:45 horas do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na **aquisição de materiais, equipamentos e uniformes para o Corpo de Bombeiros**, em conformidade com o descrito nos Memorandos n.º. 405/19, n.º 536/19 e Pedidos n.º. 2019/2595 e n.º. 2019/3034, oriundo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, e especificações no anexo I deste Edital.

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico **somente** as empresas beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.



3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação, recuperação judicial e extrajudicial.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6- Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.7- O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santo Antônio da Patrulha, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3- Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ON-LINE

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. Somente poderão participar deste certame, as empresas beneficiadas pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, por isso deverá no momento do envio da proposta on-line clicar na declaração específica indicando o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.

5.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.6. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

5.6.1- Preço unitário e total para o ITEM, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

5.6.2- Marca, e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;

5.6.2.1- Consignar apenas 01(uma) marca sob pena de desclassificação;

5.6.3- Inclusão de todas as despesas que influam no preço, tais como: despesas com transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria), emolumentos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e com todos os ônus diretos;

5.6.4- Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

5.6.5- O produto ofertado deverá ser de qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo Mercado.

5.7. Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.8. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

A Pregoeira via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **valor do item**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2.1 Ao final da sessão será considerado vencedor do certame o licitante que ofertar o menor valor por ITEM.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.



7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício, somente, após a comunicação expressa aos participantes.

7.9. Após o fechamento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.10- A sessão pública do pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores em cada item do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

7.11. Após comunicado da pregoeira, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item “9”, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, através do e-mail licitacoes@pmsap.com.br com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada e demais documentos solicitados no ANEXO I - Termo de Referência, no prazo de até 3 (três) dias úteis. A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, a Pregoeira anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item 8.3, em prazo estabelecido pela pregoeira, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

9 - HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Declaração** assinada pelo responsável legal da empresa informando seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa; e/ou documento emitido pela JUNTA COMERCIAL, ambos com prazo de emissão de no máximo 180



dias comprovando seu porte. Caso a empresa não comprove seu enquadramento como beneficiária, será desclassificada.

- b) **Ato constitutivo, estatuto social, contrato social**, com posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com expedição máxima de 60 dias;
- d) **Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais** previstas nas alíneas “a” a “d”, do § único, do Artigo 11, da Lei 8.212/91;
- e) Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- f) Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;
- g) Certidão que prove a regularidade relativa e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual.
- i) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.
- j) Declaração, sob as penas da lei, que ateste **o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, com data de emissão de no máximo 180 dias.
- k) **Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho**, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2- Os documentos deverão estar em nome do licitante, com o número do CPNJ e endereço respectivo, observando o seguinte:

9.2.1- Se o licitante for matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.2.2- Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros que poderão estar em nome da matriz;

9.3- Os documentos exigidos para habilitação, bem como, a proposta de preços vencedora ajustada ao lance de cada item, deverão, obrigatoriamente, serem encaminhados a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 24 horas, através do e-mail licitacoes@pmsap.com.br.

9.4- Os documentos solicitados no item “9- HABILITAÇÃO” e no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser enviados posteriormente, através dos originais ou cópias devidamente autenticadas em cartório, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a Sessão, para o Departamento de Compras e Licitações, sito Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95 500 000.



10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24(vinte e quatro) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante manifestar **motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pela pregoeira, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira.

13 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1- Entregar o bem, objeto deste contrato, nas condições e local estabelecidos neste instrumento, e em consonância com a proposta de preço apresentada.

13.2- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 03 (três) dias.



13.4- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

13.5- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem, ou que possa comprometer a sua qualidade.

13.6- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

13.7- Efetuar a troca do bem, objeto deste contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.

13.8- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

13.9- Obedecer à cronologia da entrega do objeto, atendendo as solicitações da **CONTRATANTE**.

13.10- Atender as determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**.

13.11- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

14- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1 O pagamento conforme o determinado no item 19 do edital.

14.2 A fiscalização do objeto do presente contrato, será realizada no momento da entrega através do Sr. Darlon Rancheski, servidora desta municipalidade.

15 - DA ENTREGA

15.1 – A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após o recebimento do empenho diretamente no Setor de Patrimônio e Almoxarifado, do Departamento Administrativo, junto a Prefeitura Municipal, sito a Av. Borges de Medeiros, nº. 456, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95.500-000, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, aos cuidados do fiscal responsável pelo recebimento, Sr. Darlon Rancheski, servidor desta municipalidade.

16 - PENALIDADES

16.1 Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela **RESCISÃO CONTRATUAL**, independentemente das seguintes penalidades.

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; desde o primeiro dia de atraso.

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;



f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, bem como a obrigação de reparar o dano causado;

h) as penalidades da CONTRATADA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;

i) nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao CONTRATADO em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

j) da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do item 16.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação;

k) A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 03 (três) dias úteis.

l) Os valores atualizados dos contratos para aplicação das penalidades se darão através do IGP-M/FGV, conforme Decreto Municipal nº.766/2017.

17 - RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão por conta dos créditos abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – FUNREBOM – F M R CORPO DE BOMBEIROS

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUB-FUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL

PROGRAMA: 0119 – Gestão e Manutenção do FUNREBOM

PROJETO: 2136 – Manutenção do FUNREBOM

DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (181)

RUBRICA: 33903023000000 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – FUNREBOM – F M R CORPO DE BOMBEIROS

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUB-FUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL

PROGRAMA: 0119 – Gestão e Manutenção do FUNREBOM

PROJETO: 2136 – Manutenção do FUNREBOM

DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (181)

RUBRICA: 33903028000000 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA



ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – FUNREBOM – F M R CORPO DE BOMBEIROS
FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
SUB-FUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL
PROGRAMA: 0119 – Gestão e Manutenção do FUNREBOM
PROJETO: 2136 – Manutenção do FUNREBOM
DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (188)
RUBRICA: 44905299000000– OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – FUNREBOM – F M R CORPO DE BOMBEIROS
FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
SUB-FUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL
PROGRAMA: 0119 – Gestão e Manutenção do FUNREBOM
PROJETO: 2136 – Manutenção do FUNREBOM
DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (188)
RUBRICA: 44905299000000– OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – FUNREBOM – F M R CORPO DE BOMBEIROS
FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
SUB-FUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL
PROGRAMA: 0119 – Gestão e Manutenção do FUNREBOM
PROJETO: 2136 – Manutenção do FUNREBOM
DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (188)
RUBRICA: 44905233000000– EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – FUNREBOM – F M R CORPO DE BOMBEIROS
FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
SUB-FUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL
PROGRAMA: 0119 – Gestão e Manutenção do FUNREBOM
PROJETO: 2136 – Manutenção do FUNREBOM
DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSULMO (181)
RUBRICA: 33903099000000 – OUTROS MATERIAS DE CONSUMO

19 - DO PAGAMENTO

19.1- O pagamento somente será efetuado em até 15 (quinze) dias após entrega e aceitação dos materiais, dias mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi



entregue, o número da Licitação, número da Nota de Empenho prévio e dados bancários para o pagamento.

19.2 Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

19.3 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado a Pregoeira Oficial, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo, tudo da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

20.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Santo Antônio da Patrulha, situada na Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95 500-000, telefone (51) 36628416, de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

20.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na Lei n.º.10.520/06e subsidiariamente a Lei n.º.8.666/93, e Lei Complementar 123/06.

20.5. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.6. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.7. O Município de Santo Antônio da Patrulha se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.8- Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha – RS, conforme § 2º do artigo 55 da lei n.º. 8.666/93.

20.9. Integram este Edital:

ANEXO I- Termo de Referência;

Santo Antônio da Patrulha-RS, 13 de novembro de 2019.

Mariana Castilhos de Souza
Pregoeira



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 239/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº.086/2019

1 – OBJETO:

Aquisição de **materiais, equipamentos e uniformes para o Corpo de Bombeiros**, conforme especificação a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	01	cj	cj	Abrigo esportivo azul-escuro, com faixas laterais na calça e jaqueta, em vermelho para Oficial (tamanho "M").
02	08	cj	cj	Abrigo esportivo azul-escuro, com faixas laterais na calça e jaqueta, em vermelho para Sargento (tamanhos -3 peças "M"; 2 peças "G"; 2 peças "GG" e 1 peças "EXG").
03	10	cj	cj	Abrigo esportivo azul-escuro, com faixas laterais na calça e jaqueta, em vermelho para soldados (tamanhos - 9 peças "M" e 1 peça TAM. "GG").
04	01	un	un	Calção esportivo azul-escuro, com faixas laterais em vermelho Masculino de Oficial (tamanho "M").
05	08	un	un	Calção esportivo azul-escuro, com faixas laterais em vermelho Masculino de Sargento (tamanhos - 3 peças "M"; 2 peças "G"; 2 peças "GG" e 1 peça "EXG").
06	09	un	un	Calção esportivo azul-escuro, com faixas laterais em vermelho Masculino de Soldado (tamanhos - 8 peças "M" e 1 peça. "GG").
07	01	un	un	Calção esportivo azul-escuro, com faixas laterais em vermelho Feminino Soldado (tamanho "M").
08	19	par	Par	Bota de neoprene na cor preta, espessura de 5mm. Peito do pé e calcanhar em powertex. Laterais em neoprene preto. Zíper YKK nas laterais internas. Velcro para segurar o carrinho. Solado em polímero emborrachado aderente. Tamanhos 35 até 46.
09	19	par	par	Luva de neoprene com 3mm de espessura na cor preta, com revestimento de powertexna palma das mãos. Regulagem em velcro e elástico nos punhos.
10	02	un	un	Saco arremesso de resgate para salvamento aquático, confeccionado em poliamida (Nylon 500 – cordura), costura reforçada com pesponto, alça para lançamento, com fita refletiva no corpo do saco, tela para escoamento rápido da água, com espuma flutuadora, fitas de polipropileno e engates de Nylon (YKK), mangueira para transporte no fundo, com 20m de corda flutuante em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				polipropileno de 8mm. Cor branca, peso entre 950g a 1.100g.
11	04	un	un	Mochila Tática Modular, confeccionada em cordura 500 e fitas de poliamida proporcionando uma alta qualidade e resistência, possui 2 compartimentos de carga e Sistema Molle para fixação de bolsos adicionais. Compartimento para sistema de hidratação e saída para a mangueira do sistema de hidratação, ideal para operações e sobrevivência. Capacidade: 16L. - Medidas: 16X24X42 cm. - Cor: Verde Militar.
12	19	un	un	Saco de dormir em formato 'múmia' (mais estreito no pé que nos ombros), oferecendo proteção térmica. Exterior em náilon e interior em popeline de algodão. Feito para pessoas de até 1.85 m e peso proporcional. O recheio é em fibra oca tratada com silicone, reproduzindo o que acontece com a lã de origem animal. Peso: 1,3 kg. Oferece conforto em temperaturas até +6 C. Tabela de Temperaturas: Conforto +6 -Tolerância +4. Conforto: temperatura em que se sentirá bem no saco de dormir sem o uso de roupas pesadas. Capacidade: extremo para 0° C (temperatura); Comprimento: 1,90 m; Largura: 0,80 m (na parte superior); Peso: 1,3 kg.
13	19	conj	conj	Joelheira e cotoveleira em Tecido Frontal Nylon 900D, Resistente a fogo, Altíssima durabilidade, Alta resistência a abrasões, perfurações e rasgos; Couraça: em Poliuretano Termoplástico (TPU), Alta resistência a choques; Material flexível: Maior conforto. Não quebra; Rebites metálicos; Alta resistência a impactos e corrosão; Interior: Com forro. Espuma de Polietileno (PE). 1,3 cm de espessura. Alta resistência a impactos. Maior conforto e leveza. Com aparador. Joelheira e cotoveleira não saem do lugar durante o uso.
14	50	m	m	Cordelete 6mm, deve possuir alma em fio de poliamida e capa em poliéster. Fabricado de acordo com rigorosas normas internacionais de qualidade. Alma com fio oferece excelente resistência a abrasão e ótima flexibilidade. A capa, confeccionada em poliéster importado, oferece a proteção necessária a alma, pois tem excelente resistência a abrasão, possui tratamento contra raios UV, baixa elasticidade e quando molhada apresenta resistência a absorção de água.
15	50	m	m	Cordelete 8mm - deve possuir alma em fio de poliamida e capa em poliéster. Fabricado de acordo com rigorosas normas internacionais de qualidade. Sua alma com fio oferece excelente resistência a abrasão e ótima flexibilidade. A capa, confeccionada em poliéster importado, oferece a proteção necessária a alma, pois tem excelente resistência a abrasão, possui tratamento contra raios UV, baixa elasticidade e quando molhada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				apresenta resistência a absorção de água.
16	19	un	un	Anel de fita com certificação UIAA e com tamanho de 120cm. Na cor vermelha.
17	02	un	un	Placa de ancoragem com 7 furos na parte de baixo, e 5 furos na parte de cima, possibilitando diversas atividades de resgate e locais confinados. Em conformidade com as normas internacionais da Comunidade Européia, bem como da norma americana NFPA.
18	02	Rolo	100m	Corda de 100 metros, 12mmsemi-estática de alma e capa (KERNMANTLE) e baixo alongamento, para uso em acesso por cordas, trabalho em altura, espaços confinados, resgate, operações tático-militares. A corda deverá ser feita com capa trançada em fibra 100% Poliéster alta tenacidade e Alma em fibra 100% Poliamida. A corda deve obedecer aos rígidos padrões internacionais da norma europeia EN-1891.
19	19	un	un	Saco estanque 13 litros na cor laranja. Confeccionado em cordura 15 Dultra-sil, com costuras completamente seladas. Que possa se acomodar em diversos locais como bolso de mochila e proteja roupas, sacos de dormir e equipamentos eletrônicos da chuva e da umidade. Que tenha base relativamente retangular. Peso aproximado de 28 gramas. Dimensões de 22,5x16,5x52cm. De qualidade igual ou superior ao Saco Estanque Ultra-Sil Nano 13L. Resistente à coluna d'água de 4.000mm.
20	02	un	un	Saco de 20 litros para armazenar cordas a serem utilizadas em operações de resgate e trabalho. Mantém a corda protegida de atrito e abrasão. As alças de ombro acolchoadas permitem que seja carregada como mochila, facilitando o transporte de até 100 m de corda a com maior conforto e mantendo as mãos livres. Olhal de fita na parte inferior para conexão da ponta da corda. Possui rack frontal de fita para conexão de equipamentos. Dimensões: Capacidade 33 litros (até 100 m de corda). Material: Poliéster 600D. Peso: 390 g.
21	02	un	un	Protetor modular de corda produzido em material flexível e resistente, equipamento indispensável para proteger sua corda dos cantos afiados das rochas ou quinas, garantindo maior durabilidade e mais segurança. Possuir um gancho em aço inox em uma das extremidades, o que facilita muito seu fixamento na corda, dispensando o uso de qualquer outro recurso ou acessório. Tamanho: 80cm. Cor: Amarelo
22	02	jg	jg	Protetor modular de corda, jogo com 4 peças. Especificações técnicas por módulo: Comprimento50mm, Altura60mm, Material do corpo aço carbono.Kit com 4 módulos e 6 malhas rápidas USClimb 20KN. Tamanho da peça com os módulos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				Comprimento 270mm, Altura 60mm.
23	19	un	un	Mosquetão em aço de altíssima resistência, feito em aço, no formato assimétrico D no formato X grande. Certificação Internacional CE, UIAA. Resistências:Carga de ruptura: 50KN; Comprimento: 114mm Largura: 76,5mm.
24	19	un	un	Mosquetão com Conector HMS com rosca, em aço, com sistema keylock; com abertura de 28mm. Devendo atender as Normas EN 362, NBR 15.837:2010 e possuir Certificação CE 0321, com carga de Trabalho Segura 1080kg; Carga de Trabalho Máxima 45kN. Material Construtivo Aço; Acabamento Zincado; Na cor prata; Peso 242g; Dimensões 114mm x 73mm; Com garantia de 3 anos contra defeito de fabricação e vida útil de 10 anos (5 anos guardado e 5 em utilização).
25	19	un	un	Mosquetão de aço do tipo oval de 45 kN (ruptura).
26	04	un	un	Roldana simples, placas laterais de alumínio, guindaste de alumínio Certificação (ões): CE EN 12278, UIAA; Peso - 90 g; Min. diâmetro da corda---7 mm; Max. diâmetro da corda---13 mm; Tipo de palmeira---buchas auto-lubrificantes; Diâmetro do reboque - 21 mm; Eficiência - 71%; Carga de trabalho - 5 kN; Carga de trabalho em uma corda de corda: 2,5 kN; Carga de ruptura - 23 kN.
27	02	un	un	Roldana dupla, placas laterais de alumínio, guindaste de alumínio Certificação (ões): CE EN 12278, UIAA. Peso135 g; Min. diâmetro da corda - 7 mm; Máx. dediâmetro da corda - 11 mm; Diâmetro do reboque-25 mm; Eficiência - 91%; Carga de trabalho - 6 kN; Breakingstrength - 23 kN;
28	02	un	un	Mochila APHdestinada a resgate e atendimento pré-hospitalar.Confeccionada em poliéster 600. Possuir estojos em seu interior, bem como porta instrumentos e elásticos para fixação de materiais de apoio.
29	01	un	un	Câmera de Inspeção Especificações: Display: LCD colorido de 2,5” (106 x 234 de resolução) Cabeça da câmera: Em alumínio, 17mm. ou opcional 9,5mm. - Saída para Vídeo: RCA - Iluminação: 2 LEDS ajustáveis - Alcance do Cabo: 1 metro (expansível até 10 metros) - À prova de água: Câmera e Cabo até 3 metros de profundidade (quando montados de forma adequada) - Fonte de Energia: 4 pilhas AA (6 horas de uso contínuo) - Indicador de bateria: Indicador de bateria fraca - Acessórios: Espelho, gancho e imã - Peso: 500 gramas - Embalagem: Estojo de plástico corrugado - Modelo: TB Micro Seesneke
30	04	un	un	Maca rígida longa reta de Polietileno com tirantes de imobilização tipo “polvo” e imobilizadores de cabeça



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				“headblock”. Dimensões da maca: 445 x 60 x 1830 mm Peso da maca: 10 kg Capacidade de carga da maca: 150 kg
31	02	un	un	Oxímetro de pulso. Especificações técnicas: Spo2: 0 – 100%; faixa de pulso: 30 a 240bpm; alimentação: 2 pilhas alcalinas AAA; consumo de energia: < 30 ma; resolução: Spo2 +/- 1% fc +/- 1%.
32	30	un	un	Máscara RCP descartável; possuir válvula de fluxo único confeccionada em material plástico, não deixa ter contato com a vítima. Desenhada anatomicamente para que seja ajustável a todos os tipos de face.
33	02	un	un	Máscara RCP PocketMask, confeccionada em material siliconado transparente para melhor visualização do procedimento. Almofada macia, moldável à boca e nariz, evitando a fuga de ar e possibilitando maior conforto ao paciente. Com válvula de retenção de fluxo para não permitir a passagem de secreção ou ar da vítima para o socorrista, permitindo apenas a passagem de ar do socorrista para a vítima. Conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio. Válvula descartável para evitar a contaminação cruzada. Elástico para manter a máscara fixada ao paciente. Acompanha estojo para proteção e acondicionamento da máscara, fabricado em plástico rígido.
34	02	un	un	Reanimador manual adulto: Reservatório em PVC. Possui válvula anti-refluxo, que impede a re-inalação do gás expirado. Tubo de oxigênio de aproximadamente 2m. Balão de silicone auto inflável com pop off. Isento de látex e autoclavável à 136°. Kit de máscaras com acessórios composto por: 01 máscara de silicone; 01 válvula de reservatório; 01 reservatório; 01 tubo de oxigênio descartável.
35	02	un	un	Reanimador manual infantil: Reservatório em PVC. Possui válvula anti-refluxo, que impede a re-inalação do gás expirado. Tubo de oxigênio de aproximadamente 2m. Balão de silicone auto inflável com pop off. Isento de látex e autoclavável à 136°. Kit de máscaras com acessórios composto por: 01 máscara de silicone; 01 válvula de reservatório; 01 reservatório; 01 tubo de oxigênio descartável.
36	19	par	par	Bota tática confeccionada em couro nobuck hidrofugado, sem marcas isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc. com espessura entre 1,8 e 2,0 milímetros, cano em tecido tipo cordura ou similar, colarinho e língua em napa vestuário com espessura ente 0,8 e 1,1 mm, passadores, ganchos e travadores em



				<p>polímero /nylonfixados através de rebites, sendo linha de dois ganchos articulados fixados na parte superior do cano, linha de cinco passadores fixados nas gáspeas e linha de um travador com dentes internos fixados na área de articulação de cada pé; forração confeccionada em tecido poliamida/poliéster construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, selado por fita microporosa impermeável, termoselada específica para selagem de membranas respiráveis, biqueira confeccionada em material termoplástico de alta resistência, sobrebiqueira emborracha 1,5 mm fixada através de vulcanização envolvendo todo calçado (bicos, laterais e traseira); solado composto em biocomponente sendo primeira camada de contato ao piso emborracha ultragrip para melhor aderência e desempenho, plataforma de tecnologia estabilizadora do caminhar e canais para fluxo contínuo de água, segunda camada em entressola em evatermo-conformado para maior absorção de impacto distribuição do peso, leveza, isolamento térmico, palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em material sintético resinado de alta resistência, com 2,5 mm de espessura e que não tem suas características afetadas pela umidade; planilha de conforto moldada em etileno-acetato de vinil (eva) revestida com tecido de poliéster, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores.</p>
37	19	cj	cj	<p>Camisa-manga longa e calça modelo Combate do uniforme especial de Bombeiro Militar Operacional Combatente 11º OC, atendendo o Anexo I e II da Portaria 003QCBMRS-RU/2015, tamanho Gandolas (camisa): 9 unidades n.º 02, 4 unidades n.º 03, 2 unidades n.º 04 e 4 unidades n.º 05 / Tamanho Calças : 1 unidade n.º 38, 5 unidades n.º 42, 6 unidades n.º 44, 1 unidade n.º 46, 3 unidades n.º 48, 2 unidades n.º 52 e 1 unidade de n.º 54.</p>

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos respectivos materiais destina-se manutenção dos serviços do Qorpo de Bombeiros, prestados a Comunidade de Santo Antônio da Patrulha.

3 – VIGÊNCIA DO PROCESSO

3.1- O processo de Pregão Eletrônico nº 086/2019, terá vigência até 31/12/2019.

4 - DA ENTREGA

4.1 – A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após o recebimento do empenho diretamente no Setor de Patrimônio e Almoxarifado, do Departamento Administrativo, junto a



Prefeitura Municipal, sito a Av. Borges de Medeiros, nº. 456, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95.500-000, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, aos cuidados do fiscal responsável pelo recebimento, Sr. Darlon Rancheski, servidor desta municipalidade.

4.2 - Serão considerados os seguintes requisitos na entrega dos materiais, para fins de aceitação dos mesmos:

a) Condições dos materiais;

b) Se os mesmos estão conforme o exigido no edital licitatório.

4.3 – Os materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.4 - A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2019.

Mariana Castilhos de Souza
Pregoeira